



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## **LEI                      Nº                      5.914, DE 18 DE AGOSTO DE 2006**

(Dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica inserido no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1.985 e suas posteriores alterações, o evento de cunho religioso, cultural e beneficente, denominado "Visita da Imagem Peregrina de Nossa Senhora Aparecida", realizável anualmente no período compreendido entre a última semana do mês de agosto e primeira semana do mês de setembro, na Paróquia Santa Cruz, no bairro da Ponte Grande.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de agosto de 2006, 445º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de agosto de 2006, 445º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES).**